



**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Por este instrumento particular de contrato de uma lado, **VILSON LUIZ SILVEIRA MACHADO**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 165.468.060-53, portador da Carteira de Identidade nº 1003685698, residente e domiciliado nesta cidade de Cacequi, na Rua Rio Branco nº 890, Bairro Iponã, de ora em diante denominado de **LOCADOR** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI**, neste ato representada por seu atual Presidente, Senhor **ALEX PEDRON WANCURA**, brasileiro, vereador, inscrito no CPF nº 00215674090, portador da Carteira de Identidade nº 7063655455, residente e domiciliado nesta Cidade de Cacequi/RS, na Rua Duque de Caxias, nº 924, de ora em diante chamado de **LOCATÁRIA**, tendo entre si, justo e contratado a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, constante de UM PRÉDIO de alvenaria, composto de dois pavimentos, com área superficial de mais de 700m<sup>2</sup>, próprios para **INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PODER LEGISLATIVO**, situada na Rua Herminio Lira, nº 25, Centro nesta cidade de Cacequi/RS, devidamente registrado na Matrícula nº \_\_\_\_\_, do CRI local, de acordo com a Lei nº 8.666/93, inciso X, do Art.24, e, inciso XXI, do Art.37, da CF, os quais de comum acordo que as Cláusulas Primeira e Segunda passem a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DOS PRAZOS**


Prazo de Execução: O presente instrumento contratual terá validade de 2(dois) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Câmara e com anuência da contratada, nos termos do Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aluguel mensal é de **R\$ 2.983,29(dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**, pagáveis em moeda corrente nacional, até o dia 30(trinta) de cada mês subsequente, mediante recibos próprios ou depósitos bancários. As despesas decorrentes da locação do presente contrato correrão por conta das dotações do orçamento vigente a cada ano.

Assim, por estarem às partes de pleno e mútuo acordo com todas as cláusulas e condições deste contrato, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacequi, 1º de setembro de 2018.

  
VILSON LUIZ SILVEIRA MACHADO  
Locador

  
ALEX PEDRON WANCURA  
Locatária

Testemunhas:

025.245.070-17 Nome: *Benício T. Trindade*

End.: *Herminio Lira 50.*

034.454.360-96 Nome: *Anton C. Pires*

End.: *Herminio Lira 52*